



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.265 , de 08/04/09

Processo nº: 56.239

PROJETO DE LEI Nº 10.197

Autor: ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Ementa: Denomina a Rua 4 do loteamento Jardim Santa Rosa (bairro Medeiros) de "Rua Viviane Angelini".

Arquive-se.

W. Manfredi
Diretor
15/04/09



Matéria: PL 10.197	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>W Mantedi</i> Diretora Legislativa 10/03/09	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>Progo</i> Presidente 10/04/09	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 10/03/09 86

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

PUBLICAÇÃO
13 / 03 / 2009



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 03
Proc. 56.239

PP 622/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOL) 05/MAR/09 10:04 056239

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
10 / 03 / 2009

APROVADO
Presidente
17/03/09

PROJETO DE LEI N.º 10.197
(ENIVALDO RAMOS DE FREITAS)

Denomina a Rua 4 do loteamento Jardim Santa Rosa (bairro Medeiros) de "Rua Viviane Angelini".

Art. 1.º É denominada "Rua Viviane Angelini" a Rua 4 do loteamento Jardim Santa Rosa (bairro Medeiros), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

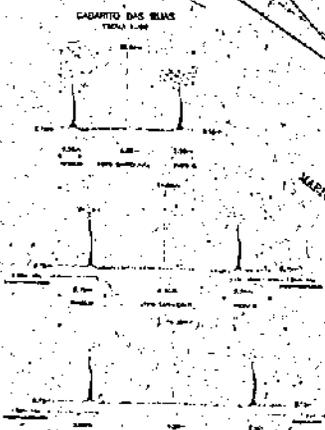
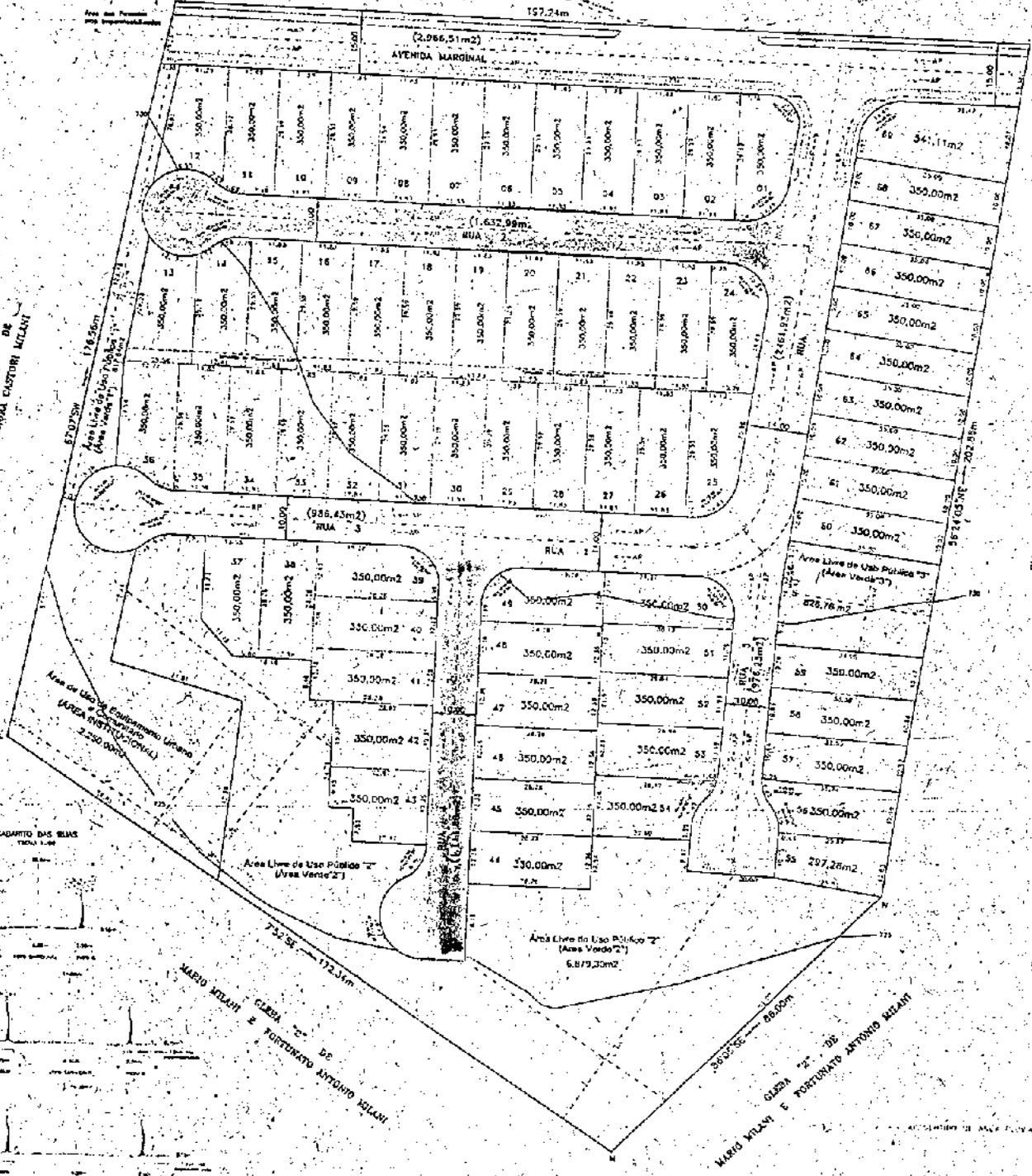
Sala das Sessões, 05.03.2009


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

RODOVIA VICE PREFEITO HERMESGILDO TOROLLI

FAIXA DE DOMINIO DO G.L.R.

LEGENDA



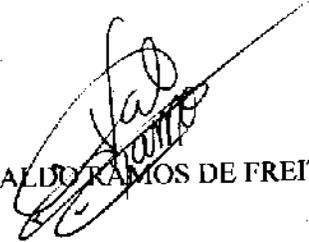


(PL n.º 10.197 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

DADOS BIOGRÁFICOS
(Para instrução de Projeto de Lei de Denominação)

NOME COMPLETO: VIVIANE ANGELINI

NASCIMENTO: 08/02/1979 *local:* Jundiaí

Estado: SP

FALECIMENTO: 04/05/2006 *local:* Itatiba

Estado: SP

FILIAÇÃO: *Pai:* Carlos Antonio Angelini
Mãe: Rute Cordeiro Angelini

Justificativa da homenagem

Nascida em Jundiaí aos 08 de fevereiro de 1979 e falecida em 04 de maio de 2006, devido a acidente automobilístico (moto).

Pessoa comunicativa, muito carinhosa, simpática, sempre com sorriso nos lábios, gostava muito de crianças, e chegou a fazer trabalho voluntário de pintura com crianças da Vila Ana, na Igreja Santo Antonio.

Formada em pedagogia, praticava várias atividades. Sempre que ganhava uma peça de roupa, doava outra a uma pessoa necessitada. Certa vez, chegou a dar uma blusa de frio que usava para uma garota que não conhecia, porque a mesma estava tremendo de frio.

Ajudava uma família carente da Vila Comercial com cestas básicas, e levava cobertores a pessoas que dormiam debaixo de uma laje, próximo à sua residência, na Vila Rami.

Devido a sua espontaneidade e carinho, foi muito querida por todos, familiares e amigos. Era exemplo para seus primos, colegas, devido a sua meiguice e sua preocupação com o próximo.

Quem conviveu com ela sabe de sua bondade e de sua solidariedade, e por isso, todos acreditam que Viviane foi uma criatura abençoada por Deus, sendo merecida a presente homenagem.

Representante da família ou informante:

Nome: Rute Cordeiro Angelini

Endereço: Rua Cica, n.º 1.819 – Apto. 31 Vila Rami

telefone(s): 4587-3887 / 9758-3445

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE ITATIBA - ESTADO DE SÃO PAULO
LUIS CARMO PASCOAL
Oficial Designado

LUIS CARLOS VENDRAMIN JUNIOR
Substituto do Oficial



As: 07
proc. 56.239

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 15 de maio de 2006, no livro C-58, às fls. 172, sob o n° 11080, foi feito o registro de óbito de

VIVIANE ANGELINI

falecida a 4 de maio de 2006, às 15:20 horas, na Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, SP, de sexo feminino, de profissão pedagoga, natural de Jundiaí, Estado de São Paulo, então domiciliada e residente Rua Cica, n° 1819, apto. 31, Vila Rami, em Jundiaí-SP, à com vinte e sete anos de idade, estado civil solteira, filha de CARLOS ANTONIO ANGELINI, aposentado, casado, nascido em Elias Fausto-SP e de RUTE CORDEIRO ANGELINI, aposentada, casada, nascida em Jundiaí-SP, residentes na Rua Cica, 1819, apto. 31, em Jundiaí-SP.

Foi declarante Carlos Antonio Angelini e o óbito foi atestado pelo Dr. (a) Mariangela Schmidt Soto, tendo sido a causa da morte, Broncopneumonia; Evolução de Politraumatismo e trauma crânio-encefálico.

O sepultamento vai ser feito no Cemitério Parque dos Ypês, em Jundiaí-SP.

Observações: Não deixa bens, testamento e filhos. Causa da morte violenta. O declarante ignora os elementos faltantes no termo. (RG. 30.338.449-9/SSP/SP; CPF 217.278.888-04).

O referido é verdade e dou fé.

Itatiba - SP, 15 de maio de 2006.

Maria Tereza Rezetto
Escrevente Autorizada

Certidão expedida sem ônus para as partes

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
ITATIBA - SP
Maria Tereza Rezetto
Escrevente Autorizada





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 128 - CENTRO - CEP 13201-774 - JUNDIAÍ - SP.
Fones: 4523-4527 - 4523-4528 - Email: val@camarajundiai.sp.gov.br

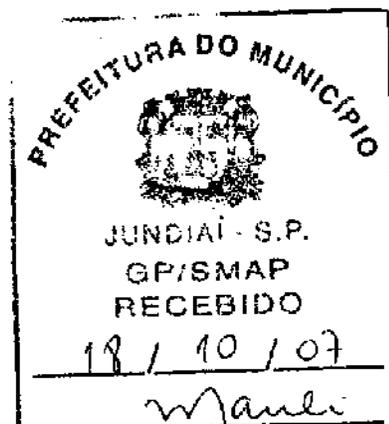
fls. 08
proc. 56.239

Jundiaí, 17 de outubro de 2007

OFICIO: ERF 0252/2007

Exmo. Sr.
Dr. ARY FOSSEN
D.D. PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE RUA



Prezado Senhor:

Este Vereador, apresenta um Projeto de lei de Denominação de rua, e solicita de V. Exa., as seguintes informações sobre a mesma.

A referida rua, hoje consta como ~~Rua~~, e localiza-se no Loteamento Jd. Santa Rosa, Bairro do Medeiros.

1º) A rua citada, conforme croqui anexo, já encontra-se oficializada?

2º) A mesma, já está incorporada ao Patrimônio Público Municipal? Sim ou não?

3º) Já recebeu denominação anteriormente?

Agradecendo a atenção, de V. Exa., apresento-lhe cordiais saudações, colocando-me a seu inteiro dispor.

Atenciosamente


Enivaldo Ramos de Freitas (VAL)
Vereador

"Trabalhando com seriedade junto a comunidade"

Gabinete do Vereador
Tel. 4523-4527 / 9798-2036

OF. GP/SMAP n.º 227/2007

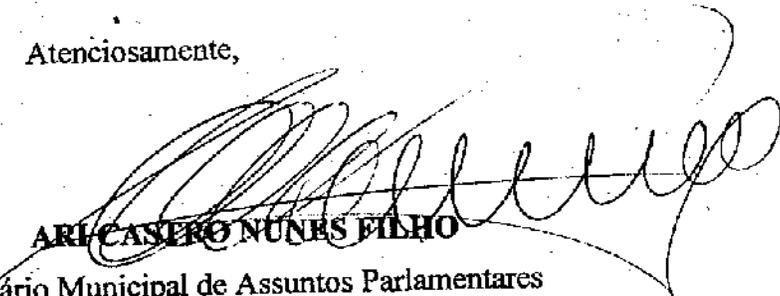
Jundiá, 10 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta dos Ofícios ERF 0249/2007, ERF 0250/2007, ERF 0251/2007, ~~ERF 0252/2007~~ e ERF 0253/2007, datados de 17 de outubro p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as ruas em questão, situadas no Loteamento Jardim Santa Rosa, no Bairro Medeiros, pertencem ao patrimônio público, não receberam denominação e são oficiais.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASERO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 56.239

PROJETO DE LEI Nº 10.197, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que denomina "Rua **VIVIANE ANGELINI**" a Rua 4 do loteamento Jardim Santa Rosa (bairro Medeiros).

PARECER Nº 86

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Enivaldo Ramos de Freitas, que denomina "Rua **VIVIANE ANGELINE**" a Rua 5 do loteamento Jardim Santa Rosa (bairro Medeiros).

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das comissões, 10.03.2009.

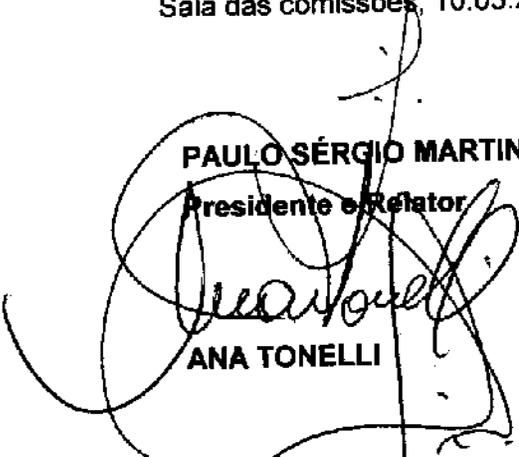
APROVADO
10/03/09


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
DRFC

PAULO SÉRGIO MARTINS

Presidente e Relator

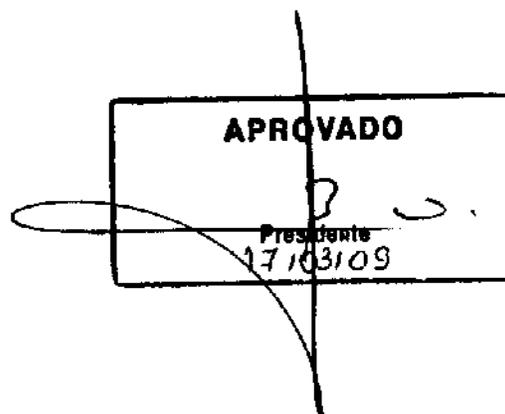

ANA TONELLI

FERNANDO MANOEL BARDI



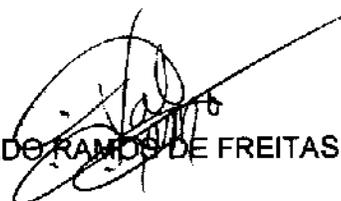
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 00082

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (PLs 10.197 e 10.198).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (PLs 10.197 e 10.198).

Sala das Sessões, 17/03/2009


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



Processo nº. 56.239

PUBLICAÇÃO
20/03/2009

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.197

Denomina a Rua 4 do loteamento Jardim Santa Rosa (bairro Medeiros) de "Rua Viviane Angelini".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de março de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "Rua Viviane Angelini" a Rua 4 do loteamento Jardim Santa Rosa (bairro Medeiros), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

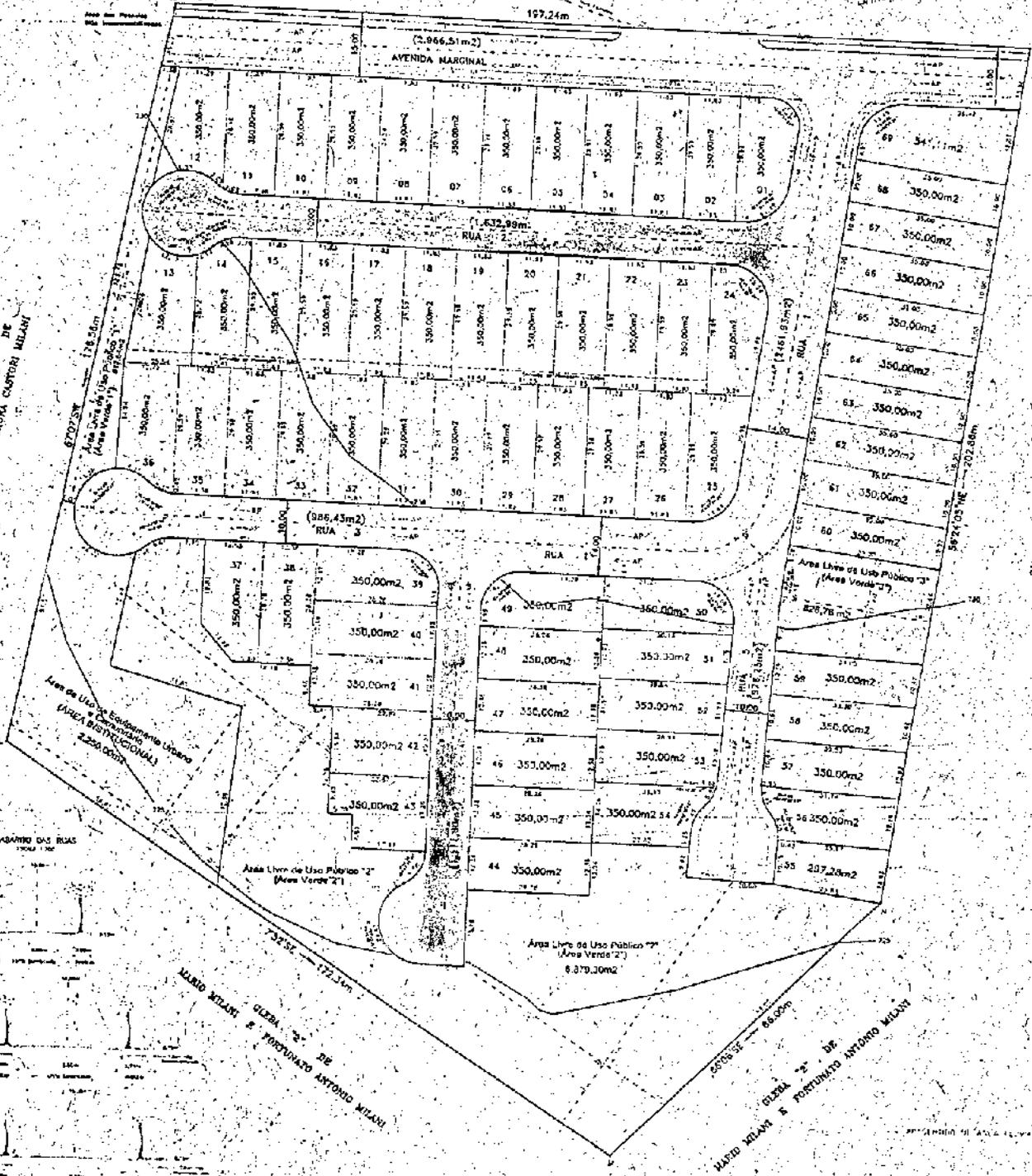
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de março de dois mil e nove (17/03/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

RODOVIA VICE PREFEITO HERMENEGILDO TONOLLI

FAIXA DE DOMÍNIO DO C.E.R.

LEGENDA





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 14
Proc. 56.239

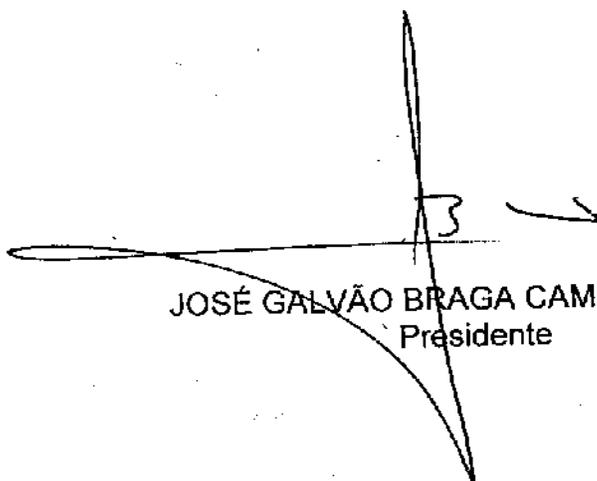
Of. PR/DL-135/2009
proc. 56.239

Em 17 de março de 2009.

Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V.
Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.197,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.



JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "Tico"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.197

PROCESSO Nº. 56.239

OFÍCIO PR/DL Nº. 135/2009

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19,03,09

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Acitor

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

13,04,09

Aluísia

Diretora Legislativa



Expediente

ns. 16
proc. 56.239

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 094/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 08/ABR/09 16:26 056525

Processos nº 7.665-2/2009

Jundiá, 08 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
W. Mendes
Diretoria Legislativa
08/04/09

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.265, objeto do Projeto de Lei nº 10.197, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL CABRAL

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

sec.1



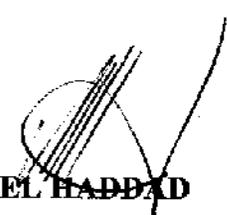
LEI N.º 7.265, DE 08 DE ABRIL DE 2009

Denomina a Rua 4 do loteamento Jardim Santa Rosa (bairro Medeiros) de “**Rua Viviane Angelini**”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

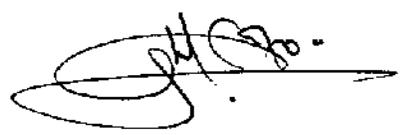
Art. 1º - É denominada “**Rua Viviane Angelini**” a Rua 4 do loteamento Jardim Santa Rosa (bairro Medeiros), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

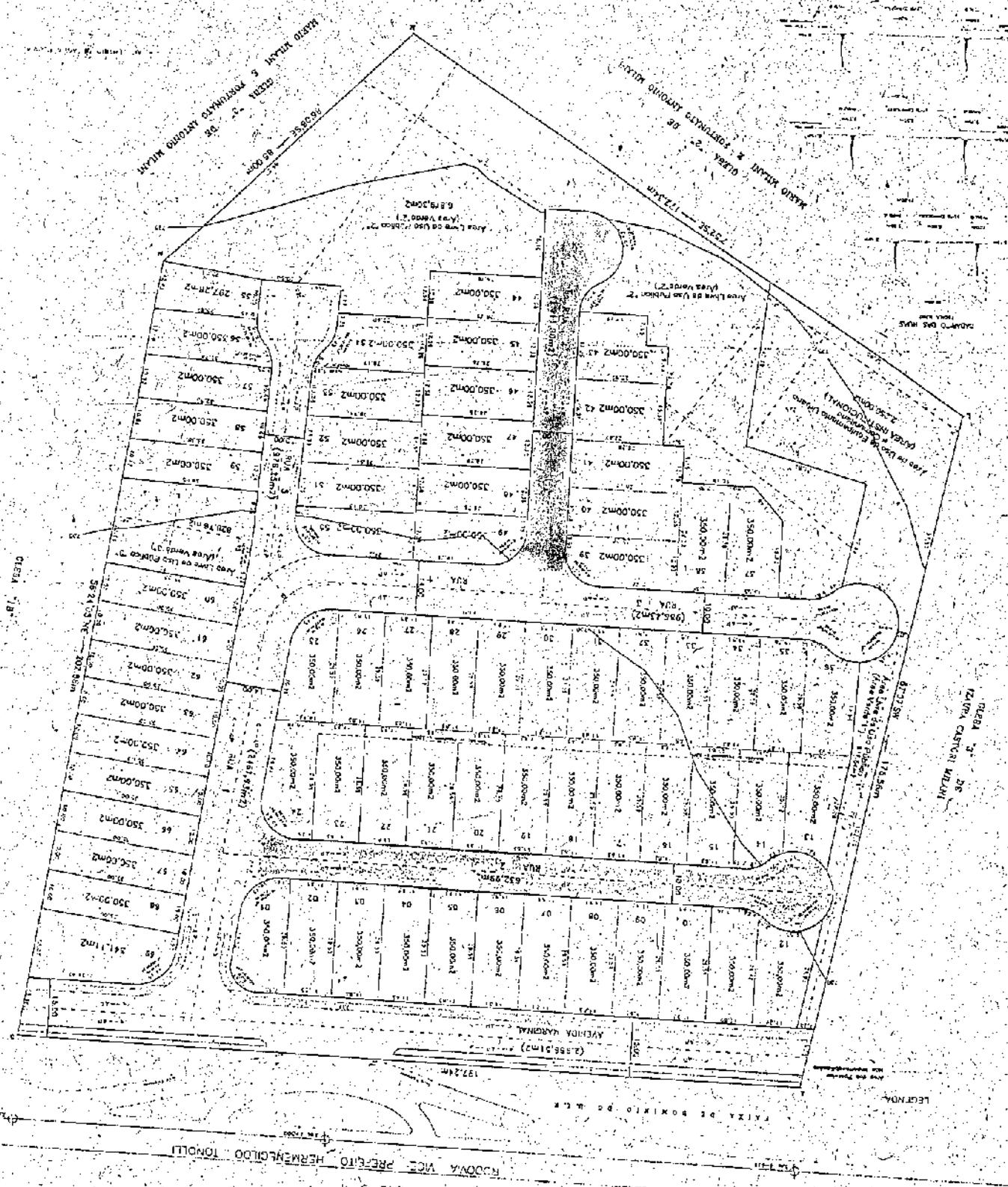
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de abril de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

ns 18
proc. 66.729



KUDOMA VICE PREFEITO HERMELINDO TONOLLI

RUA DE BOMFIM DO M. L. R.

LEGENDA

ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO

RUA 1

RUA 2

RUA 3

RUA 4

RUA 5

RUA 6

RUA 7

RUA 8

RUA 9

RUA 10

RUA 11

RUA 12

RUA 13

RUA 14

RUA 15

RUA 16

RUA 17

RUA 18

RUA 19

RUA 20

RUA 21

RUA 22

RUA 23

RUA 24

RUA 25

RUA 26

RUA 27

RUA 28

RUA 29

RUA 30

RUA 31

RUA 32

RUA 33

RUA 34

RUA 35

RUA 36

RUA 37

RUA 38

RUA 39

RUA 40

RUA 41

RUA 42

RUA 43

RUA 44

RUA 45

RUA 46

RUA 47

RUA 48

RUA 49

RUA 50

RUA 51

RUA 52

RUA 53

RUA 54

RUA 55

RUA 56

RUA 57

RUA 58

RUA 59

RUA 60

RUA 61

RUA 62

RUA 63

RUA 64

RUA 65

RUA 66

RUA 67

RUA 68

RUA 69

RUA 70

RUA 71

RUA 72

RUA 73

RUA 74

RUA 75

RUA 76

RUA 77

RUA 78

RUA 79

RUA 80

RUA 81

RUA 82

RUA 83

RUA 84

RUA 85

RUA 86

RUA 87

RUA 88

RUA 89

RUA 90

RUA 91

RUA 92

RUA 93

RUA 94

RUA 95

RUA 96

RUA 97

RUA 98

RUA 99

RUA 100

RUA 101

RUA 102

RUA 103

RUA 104

RUA 105

RUA 106

RUA 107

RUA 108

RUA 109

RUA 110

RUA 111

RUA 112

RUA 113

RUA 114

RUA 115

RUA 116

RUA 117

RUA 118

RUA 119

RUA 120

RUA 121

RUA 122

RUA 123

RUA 124

RUA 125

RUA 126

RUA 127

RUA 128

RUA 129

RUA 130

RUA 131

RUA 132

RUA 133

RUA 134

RUA 135

RUA 136

RUA 137

RUA 138

RUA 139

RUA 140

RUA 141

RUA 142

RUA 143

RUA 144

RUA 145

RUA 146

RUA 147

RUA 148

RUA 149

RUA 150

RUA 151

RUA 152

RUA 153

RUA 154

RUA 155

RUA 156

RUA 157

RUA 158

RUA 159

RUA 160

RUA 161

RUA 162

RUA 163

RUA 164

RUA 165

RUA 166

RUA 167

RUA 168

RUA 169

RUA 170

RUA 171

RUA 172

RUA 173

RUA 174

RUA 175

RUA 176

RUA 177

RUA 178

RUA 179

RUA 180

RUA 181

RUA 182

RUA 183

RUA 184

RUA 185

RUA 186

RUA 187

RUA 188

RUA 189

RUA 190

RUA 191

RUA 192

RUA 193

RUA 194

RUA 195

RUA 196

RUA 197

RUA 198

RUA 199

RUA 200

RUA 201

RUA 202

RUA 203

RUA 204

RUA 205

RUA 206

RUA 207

RUA 208

RUA 209

RUA 210

RUA 211

RUA 212

RUA 213

RUA 214

RUA 215

RUA 216

RUA 217

RUA 218

RUA 219

RUA 220

RUA 221

RUA 222

RUA 223

RUA 224

RUA 225

RUA 226

RUA 227

RUA 228

RUA 229

RUA 230

RUA 231

RUA 232

RUA 233

RUA 234

RUA 235

RUA 236

RUA 237

RUA 238

RUA 239

RUA 240

RUA 241

RUA 242

RUA 243

RUA 244

RUA 245

RUA 246

RUA 247

RUA 248

RUA 249

RUA 250

RUA 251

RUA 252

RUA 253

RUA 254

RUA 255

RUA 256

RUA 257

RUA 258

RUA 259

RUA 260

RUA 261

RUA 262

RUA 263

RUA 264

RUA 265

RUA 266

RUA 267

RUA 268

RUA 269

RUA 270

RUA 271

RUA 272

RUA 273

RUA 274

RUA 275

RUA 276

RUA 277

RUA 278

RUA 279

RUA 280

RUA 281

RUA 282

RUA 283

RUA 284

RUA 285

RUA 286

RUA 287

RUA 288

RUA 289

RUA 290

RUA 291

RUA 292

RUA 293

RUA 294

RUA 295

RUA 296

RUA 297

RUA 298

RUA 299

RUA 300

RUA 301

RUA 302

RUA 303

RUA 304

RUA 305

RUA 306

RUA 307

RUA 308

RUA 309

RUA 310

RUA 311

RUA 312

RUA 313

RUA 314

RUA 315

RUA 316

RUA 317

RUA 318

RUA 319

RUA 320

RUA 321

RUA 322

RUA 323

RUA 324

RUA 325

RUA 326

RUA 327

RUA 328

RUA 329

RUA 330

RUA 331

RUA 332

RUA 333

RUA 334

RUA 335

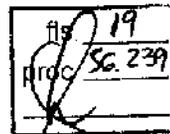
RUA 336

RUA 337

RUA 338



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO
14 / 04 / 2009

Rubrica

LEI N.º 7.265, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

Denomina a Rua 4 do loteamento Jardim Santa Rosa (bairro Medeiros) de "Rua Viviane Angelini".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua Viviane Angelini" a Rua 4 do loteamento Jardim Santa Rosa (bairro Medeiros), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de abril de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos